



Governo do Distrito Federal  
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
 Gerência de Compras de Insumos  
 Núcleo de Compras de Insumos

Relação - IGESDF/DALOG/SALOG/GCOIN/NCOIN

**SOLICITAÇÃO Nº 2653/2024 AQUISIÇÃO DE LENTES OFTALMOLÓGICAS**

**RESULTADO PRELIMINAR**

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	9350	<p><b>LENTE DE MACULA LENTE USO OFTALMOLÓGICO, TIPO LENTE DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTA MAGNIFICAÇÃO PARA CIRURGIAS DE MÁCULA, VISUALIZAÇÃO INDIRETA, APLICAÇÃO VITRECTOMIA POSTERIOR.</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> LENTE COM IMAGEM DIRETA DE ALTA RESOLUÇÃO DA RETINA CENTRAL. LENTE DE VIDRO DE ALTO ÍNDICE PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA CIRURGIA VITREORETINIANA, IMAGEM DIRETA DA RETINA CENTRAL. ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVER A VAPOR COM SEGURANÇA QUE SE ADAPTA A TODOS OS PRINCIPAIS ANÉIS DE ESTRUTURA. POSSUA DESENHO COMPATÍVEL COM ANEL ESTABILIZADOR. CAMPO DE VISÃO DE 30°,AMPLIAÇÃO DE IMAGEM 1,0X.</p>	2	R\$ 6.500,00	R\$ 11.290,00
2	3465	<p><b>LENTE TIPO GRANDE ANGULAR VISUALIZ INDIRETA AUTOCLAVAVEL</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> VISUALIZAÇÃO PANORÂMICA DA RETINA PERIFÉRICA DISTANTE. IMAGEM NÍTIDA EM OLHO CHEIO DE LÍQUIDO OU GÁS. FUNCIONA BEM COM MEIOS OCULARES TURVOS OU ATRAVÉS DE UMA PUPILA PEQUENA. ESTERILIZÁVEL A VAPOR. ESTÁVEL EM ANEL ESTABILIZADOR. MAGNIFICAÇÃO: 0,38X ALTURA DA LENTE: 12MM CAMPO DE VISÃO (FOV) ESTÁTICO: 130° CAMPO DE VISÃO (FOV) DINÂMICO: 146°</p>	2	R\$ 9.000,00	R\$ 7.690,00

Considerando os itens 4.1 e 4.2 do **Edital nº 2653/2024**, bem como o Art. 57 e 58 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, RESOLUÇÃO Nº 3, DE 27 DE AGOSTO DE 2024:

**Item 4.1:** Será efetivada a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o menor valor para o objeto.

**Item 4.2:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

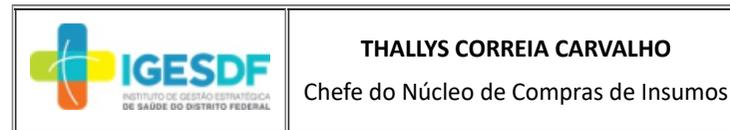
**Art. 57:** No prazo previsto em Edital, a Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame.

**Art. 58:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 1 (um) dia para negociação com todas as empresas.

Cordialmente,



De acordo.



Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4, Chefe de Núcleo**, em 22/11/2024, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DOS SANTOS ELOI - Matr.0001410-0, Analista II**, em 22/11/2024, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156728083)  
verificador= **156728083** código CRC= **FC68D4F6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Asa Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70330-150 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)